



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Esporte e Juventude

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2019 -
SEJUV/IDM**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2019,
QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO
CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DO ESPORTE E JUVENTUDE, E O
INSTITUTO DRAGÃO DO MAR,
VISANDO À PRORROGAÇÃO DE
PRAZO**

O Estado do Ceará, por meio da **SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE**, doravante denominada **SEJUV**, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 06.056.522/0001-91, com sede nesta Capital, na Avenida Alberto Craveiro, nº 2901, Bairro Boa Vista, Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza - Ceará, neste ato representado pelo Secretário do Esporte, **ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO** brasileiro, casado, servidor público, inscrito no RG nº [REDACTED] SSPDS-CE e CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capitale o **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR - IDM**, doravante denominado **IDM**, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº 02.455.125/0001-31, com sede na Rua Dragão do Mar nº 81, em Fortaleza-CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por **RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA**, portadora do CPF [REDACTED] e do RG nº [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, resolvem celebrar o **QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2019 - SEJUV/IDM**, mediante as Cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditivo tem amparo legal no art 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, e no art 8º, inciso I, IV e VII da Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações posteriores, nas disposições do contrato, nas demais legislações aplicáveis à matéria, bem como no disposto nos autos do processo administrativo nº 03661636/2022, tramitado especificamente com este fim.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Esporte e Juventude

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 001/2019 por mais 12 (doze) meses, com início a contar de 16 de abril de 2022 e término em 16 de abril de 2023, e valor global de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para fazer face às despesas do novo Plano de Trabalho apresentado para execução no período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por **POLLY CORREIA DE LIMA**, detentor da Matrícula Funcional nº 300115-9-7, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.


CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitar com as disposições expressas neste instrumento.

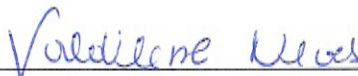

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2019 - SEJUV/IDM, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, pelas partes e testemunhas abaixo indicadas, com a conseqüente publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, como condição da sua validade.

Fortaleza, 13 de abril de 2022.


Rogério Nogueira Pinheiro
Secretário do Esporte e Juventude


Rachel de Sousa Gadelha Costa
Instituto Dragão do Mar

Testemunhas:

01.  

02. 